



Portaria n°005/2021

A Secretária Municipal de Educação do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei n°. 02/2014 de 25 de fevereiro de 2014 que “Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, e dá outras providências”,

Considerando a necessidade de disciplinar a organização, o funcionamento, a fiscalização e a execução financeira- orçamentária da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação) como da mesma forma o planejamento de cada setor para o afastamento ao usufruir esta licença necessitando que a Lei n°. 02/2014 seja regulamentada, para tanto:

INSTITUI:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Paritária Especial – CPE, conforme a Lei n°. 02/2014 com a finalidade específica de receber, analisar e julgar a concessão de Licença Prêmio Especial por tempo de serviço para o exercício de 2020 em caráter retroativo e 2021 conforme determina a mesma legislação.

Parágrafo Único – A concessão em caráter retroativo para o exercício de 2020 acontece em virtude da Pandemia do Covid 19, que obrigou a reestruturação de procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Educação com efeitos ao Fundo Municipal de Educação, mas sem que, fosse relegado o direito a que faz jus os beneficiários do direito.

Art. 2º - Ficam nomeados os funcionários públicos de carreira discriminados adiante como membros da Comissão Paritária Especial – CPE sendo o primeiro seu Presidente:

- 1) Joaquim Alves Ribeiro – matrícula n°. 454.
- 2) Maria Rosa Carvalho Silva – matrícula n°. 1149.
- 3) Lindinalva Oliveira dos Santos – matrícula n°. 448.

Art. 3º - O período de atuação desta Comissão Paritária Especial – CPE inicia-se na data de publicação desta Portaria até a homologação final da concessão dos benefícios e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

seeducacaolicinio@hotmail.com / (77) 3463-2181



direitos especificados, sendo a responsabilidade dos atos e ações concernentes aos seus efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida 16 de Agosto de 2021.

KARLA MYCHELY TELES DE MIRANDA SANTANA

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2017

Licínio de Almeida – BA